

Alteração do **Art. 43, inciso III** do Regulamento do Programa de Pós Graduação em Enfermagem - Mestrado/Doutorado que foi aprovada na **102ª Reunião de Colegiado do dia 26/10/2015, regulamentado pelo Memorando 138/2015 e Parecer da CELN/CCS 050/2015.**

Onde se lê: "**III - fotocópia do diploma ou certificado de previsão de conclusão do Curso Superior em Enfermagem ou Mestrado (em caso de inscrição para o Doutorado), substituível até a matrícula;**"

Leia-se: "**III - fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior ou de Mestrado (em caso de inscrição para o Doutorado), substituível até a matrícula;**"